TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0519911-59.2002.8.26.0037 E APENSOS 0510738.98.2008.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto Exequente: Executado:	E 0503137-02.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Municipio de Araraquara Nehemy Emp Part S/c Ltda e Ous e outro
	CONCLUSÃO
	bro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da la Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	istos.
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renaju He manifestada pelo e A A de Serviços da Co com prazo de 30 de	nd/Serasajud). omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
A	raraquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
	de 2018. recebi estes autos em cartório.